



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 922 - 18 de Março de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI NO 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.124 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

#### DECRETO Nº4.124 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Inclui os incisos XX e XXI no artigo 1º do  
Decreto Nº2.433 de 03 de abril de 2007 e  
dá nova redação.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, RJ, no uso das  
atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 66, I, "a"  
da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

#### DECRETA:

**Art.1º-** Inclui incisos XX e XXI no artigo 1º do Decreto Nº2.433 de 03 de abril  
de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º-Ficam delegadas ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
as seguintes atribuições:

- I - Averbar Tempo de Serviço;
- II- Conceder Adicional Por Tempo de Serviço;
- III- Conceder Licença Prêmio;
- IV- Conceder Licença Para Tratamento de Saúde;
- V- Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares;
- VI- Conceder Licença Especial;
- VII- Conceder Licença Sem Vencimento;
- VIII- Conceder Licença à Gestante, a Adotante e a Paternidade;
- IX - Conceder Licença a Amamentação;
- X - Conceder Licença Por Acidente em serviço;
- XI- Conceder Licença Para o Serviço Militar;
- XII- Conceder Licença Por motivo de Doença em Pessoa da Família;
- XIII- Conceder Licença Para o Desempenho de Mandato Classista;
- XIV- Conceder Licença Para Atividade Política;
- XV- Conceder Férias;
- XVI- Conceder Mudança de Referência;
- XVII- Conceder Enquadramento Por Formação;
- XVIII- Admitir e dispensar servidor celetista;
- XIX- Assinar Carteiras Funcionais;
- XX- Assinar alteração de nome;
- XXI- Assinar demissão.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

## SOMENTE JUNTOS VENCEREMOS A COVID-19

**USE MÁSCARA**

**HIGIENIZE AS MÃOS**

**MANTENHA-SE DISTANTE SOCIALMENTE**

**PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

**ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** Chamamento Público para seleção de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - OS, para celebração de contrato de gestão emergencial visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no Hospital Municipal Dr. Celso Martins, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido de forma antecipada, caso o processo seletivo visando à contratação definitiva do objeto contratual seja concluído antes da data prevista para encerramento deste instrumento.

**JULGAMENTO:** 1) Comissão Especial de Avaliação: Do julgamento de mérito do recurso administrativo interposto pela licitante Instituto Brasil Futuro - IBF melhor sorte não lhe socorre. Veja-se que a inscrição como Organização Social se concretiza desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/98 e na Lei Municipal nº 2.330/17, tratando-se o presente caso de certame municipal, não havendo previsão legal que condicione a habilitação como O.S. ao registro de tal característica junto à Receita Federal do Brasil. Outro ponto observado é o de que, pela análise sumária do CNPJ da licitante Projeto Social Cresce Comunidade (Prima Qualidade Saúde), constante às fls. 56, constata-se que o seu CNAE é compatível com seu ramo de atividade, sendo certo que o CNAE de atividade econômica principal (86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde) guarda compatibilidade com as atividades secundárias registradas, as quais autorizam a referida licitante à prestação efetiva de serviço de saúde hospitalar. 2) Decisão da Autoridade Superior: Adoto na íntegra a decisão da Comissão Especial de Avaliação, lavrada na Ata de Reunião de 17/03/2021 e decidido pela improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa Instituto Brasil Futuro - IBF.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Especial de Avaliação, acolhido pela Autoridade Superior, no interesse desta Administração e **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 002/2021, em favor da Organização Social Projeto Social Cresce Comunidade (Prima Qualidade Saúde) e **ADJUDICAR** o objeto do certame à mencionada Organização Social.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Cachoeiras de Macacu, 18 de março de 2021.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ATOS DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 013/2021** **Regulamenta o regime de mão de direção e Proibição de Estacionamento em vias de Cachoeiras de Macacu- e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu,** no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de implantação de regime de mão de direção, objetivando melhorar o fluxo de veículos;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Estabelecer **mão única** de direção na Rua Manoel Diz Martinez em sentido para ao Bairro Ganguri, no trecho entre a esquina da Av. Floriano Peixoto até a interseção das Ruas Serafim Coelho Gomes e a Rua Washington Luiz.

**Art.2º** - Estabelecer **mão dupla** de direção na Rua Manoel Diz Martinez no trecho tendo como limite a interseção das Ruas Serafim Coelho Gomes e a Rua Washington Luiz até a esquina da Rua Augusto Ramos.

**Art.3º** - Estabelecer como proibido estacionar do lado **impar** da Rua Manoel Diz Martinez do trecho compreendido entre a esquina a esquina da Av. Floriano Peixoto até a esquina da Rua Augusto Ramos.

**Art.4º** - Estabelecer como proibido estacionar do lado **impar** da Rua Manoel Delfim Sarmento do trecho compreendido entre o número 95 até o número 55.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Março de 2021, fica ficam revogadas as Portarias nº 055/2019.

**Art. 6º** - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 12 de março de 2021

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**PROTEJA-SE DO****NOVO CORONAVÍRUS****Lave as mãos**

- Depois de tossir ou espirrar
- Quando cuidar de alguém doente
- Antes, durante e depois de preparar alimentos
- Antes de comer
- Depois de usar o banheiro
- Quando suas mãos estiverem visivelmente sujas
- Depois de lidar com animais ou seus excrementos

Ministério da  
**Saúde**

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Cachoeiras de Macacu  
Gabinete do Prefeito

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 152 de 12/02/2021, em especial da Ata de Reunião de 17/03/2021, da Comissão Especial de Avaliação, **ADOTO** na íntegra a sua decisão e **DECIDO** pela improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa Instituto Brasil Futuro - IBF.

Retorne-se o presente processo administrativo à Comissão Especial de Avaliação para as devidas providências no sentido do regular prosseguimento do certame.

Cachoeiras de Macacu, 17 de março de 2021.

  
**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



**HIV/AIDS.  
PREVINA,  
TESTE, TRATE.**

Se a dúvida acaba, a vida continua.

DISQUE SAÚDE 136

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL

# Informe Vacinação COVID-19

## CALENDÁRIO IDOSOS ENTRE 75 A 79 ANOS

### IDOSOS ENTRE 75 A 79 ANOS - RESIDENTES EM CACHOEIRAS DE MACACU

15/mar  
segunda

**79 anos**  
nasc em JAN a JUN

16/mar  
terça

**79 anos**  
nasc em JUL a DEZ

17/mar  
quarta

**78 anos**  
nasc em JAN a JUN

18/mar  
quinta

**78 anos**  
nasc em JUL a DEZ

19/mar  
sexta

**77 anos**  
nasc em JAN a JUN

22/mar  
segunda

**77 anos**  
nasc em JUL a DEZ

23/mar  
terça

**76 anos**  
nasc em JAN a JUN

24/mar  
quarta

**76 anos**  
nasc em JUL a DEZ

25/mar  
quinta

**75 anos**  
nasc em JAN a JUN

26/mar  
sexta

**75 anos**  
nasc em JUL a DEZ

## INFORMAÇÕES

### LOCAIS DE VACINAÇÃO:

#### 8 às 16h | Colégio Alberto Monteiro Barbosa

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 275, Campo do Prado - Cachoeiras

#### 9 às 16h | UBS Japuiba

Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/n., Japuiba

#### 9 às 16h | ESF Papucaia

Endereço: Rua Enfermeiro Sebastião Mariano, s/n, Papucaia

#### 9 às 16h | ESF Maraporã

Endereço: Estrada Rio Friburgo, Km 23, Maraporã  
Documentos necessários para Vacinação

### DOCUMENTAÇÃO

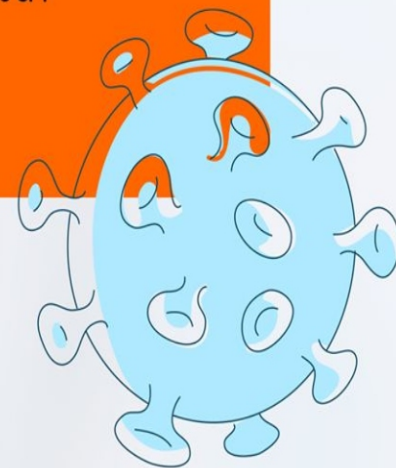
Documento de Identificação com Foto e CPF  
Comprovante de Residência.



PREFEITURA DE

**Cachoeiras  
de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 216 - 18 de Março de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 922

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
**X**

**E. X. DOS SANTOS JUNIOR ALUGUEL E**  
**TRANSPORTES-ME**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato para serviço de entrega de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir do término do contrato originário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 57,II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 0368/2017.

Cachoeiras de Macacu, 25 de fevereiro de 2021

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**

### ERRATA

O Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº001/2021, MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, PROC. ADM. 0053/2021, foi publicado no Caderno de Licitação, de 17 de março de 2021, Edição nº 215, este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 921, equivocadamente e ora regularizamos:

#### ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

#### LEIA-SE:

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de março de 2021.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

### PROTEJA-SE DO

## NOVO CORONAVÍRUS

### Lave as mãos

- Depois de tossir ou espirrar
- Quando cuidar de alguém doente
- Antes, durante e depois de preparar alimentos
- Antes de comer
- Depois de usar o banheiro
- Quando suas mãos estiverem visivelmente sujas
- Depois de lidar com animais ou seus excrementos

Ministério da  
**Saúde**

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA  
DOAÇÃO PODE  
SALVAR  
TRÊS VIDAS  
UM SIMPLES  
GESTO PODE  
GERAR UM  
MILHÃO  
DE SORRISOS